



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL



Programa de Pós-Graduação em Direito

ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO E PLENO DO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS – FDA/UFAL REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2017

Aos 26 dias de abril de dois mil e dezessete, às 11 horas, no auditório da FDA, presentes o Coordenador do PPGD, Prof. Dr. George Sarmiento, bem como os professores Drs. Andreas Krell (Vice-Coordenador), Elaine Cristina Pimentel Costa, Alessandra Marchioni, Alberto Jorge Correia de Barros Lima, Maria da Graça Marques Gurgel, Querino Malmann (suplente), bem como a representante discente Lais Ramos Barbosa, todos membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Alagoas, foram abertos os trabalhos da Assembleia Extraordinária, com a seguinte pauta:

1. Conflito de horários entre a disciplina Teoria da Constituição e Direito Penal;
2. Oferta regular de disciplinas obrigatórias;
3. Processo 23065.009487/2017-93 – Aproveitamento/matricúla dos aprovados na Seleção 2017 e análise de expediente da PROPEP.
4. Regulamentação do procedimento de distribuição de bolsas de estudos;
5. Proposta de reformulação das linhas de pesquisa.

Inicialmente os trabalhos foram abertos com a leitura das atas da Assembleia do Colegiado de 29 de março. Em seguida procedeu à leitura da Assembleia do Colegiado e Pleno do PPGD/UFAL, realizada em 5 de abril de 2017. O Coordenador disponibilizou os textos para leitura aos presentes, bem como concedeu a palavra aos membros do Colegiado para as considerações que considerassem pertinentes. Concluída essa etapa, passou-se à discussão dos pontos da pauta. O professor José Barros justificou sua ausência em razão de compromisso profissional inadiável, comunicando ao Coordenador seu

Handwritten signature
Lais Ramos Barbosa

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Programa de Pós-Graduação em Direito

posicionamento sobre os pontos constantes da pauta da presente Assembleia para que constem da ata.

1. Conflito de horários entre as disciplinas Teoria do Direito e Direito Penal Constitucional.

Após apresentar o calendário de disciplinas para o primeiro semestre de 2017, o Coordenador do PPGD/UFAL informou que adotou os horários propostos pelos docentes. Mas que isso terminou gerando a oferta simultânea de disciplinas nos mesmos dias e horários. A representante discente pediu a palavra para expressar o sentimento dos alunos desejosos de cursar ambas as disciplinas e que buscavam uma solução consensual, já que não queriam optar por uma delas. Com a palavra, o professor Alberto Jorge propôs o revezamento semanal das aulas marcadas para as terças-feiras. Assim, as aulas de cada disciplina seriam ministradas quinzenalmente, de forma a permitir que os alunos pudessem cursá-las sem qualquer prejuízo. A proposta foi acatada por unanimidade, ficando a Secretaria do PPGD/UFAL incumbida em divulgar o calendário das disciplinas. Também foi aprovada proposta da professora Elaine Pimentel para que fossem tomadas medidas administrativas futuras no sentido de evitar coincidência de horários nos próximos semestres, em razão não só do interesse dos mestrandos mas também pela inexistência de salas disponíveis atualmente para a realização dos cursos.

2. Oferta regular de disciplinas obrigatórias

Com a palavra, a mestranda Laís Ramos externou a preocupação com a oferta irregular de disciplinas obrigatórias, o que estaria prejudicando os mestrandos em seu planejamento de pesquisa e retardando a conclusão do curso. Diante disso, a professora Elaine Pimentel pediu a palavra para propor que, a cada semestre, fossem ofertadas pelo menos duas disciplinas obrigatórias, devendo a Coordenação do PPGD/UFAL divulgar com antecedência a oferta das disciplinas semestrais, inclusive as eletivas. Tal providência permitiria aos mestrandos fazer suas escolhas de acordo com os interesses relacionados aos





UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Programa de Pós-Graduação em Direito

seus projetos de pesquisa e as indicações dos orientadores. Tal proposta foi aprovada por unanimidade. O Coordenador comunicou que no segundo semestre de 2017, seriam ofertadas pelo menos duas disciplinas obrigatórias, comprometendo-se a divulgar o calendário do segundo semestre até o final do mês de maio. Da mesma forma, os professores de metodologia da pesquisa jurídica, Elaine Pimentel, Andreas Krell e Alberto Jorge asseguraram que as aulas da disciplina seriam ministradas no primeiro semestre.

Processo 23065.009487/2017-93 – Aproveitamento/matricula dos aprovados na Seleção 2017 e análise de expediente da PROPEP.

Em seguida passou-se a deliberar sobre o **Processo 23065.009487/2017-93**, que se refere a pedido de aproveitamento matrículas dos seguintes candidatos aprovados na seleção 2017 (fora das 20 vagas inicialmente ofertadas): Paula Laíse de Vasconcelos Ribeiro Silva, André Luiz Ferreira Santos, José Tenório Nunes Filho, Felipe Costa Laurindo do Nascimento, Diego Papini Teixeira Lima e Nathália de Oliveira Aguiar.

Observação. Na fase de redação da presente Ata, a Coordenação do PPGD/UFAL recebeu o **Processo 23065.012973/2017-99**, em que a mestranda Rhaira Andressa dos Santos Duarte, matriculada em 2017, requereu o seu desligamento do Curso de Mestrado. O pedido foi deferido pelo Coordenador, que encaminhou os autos à PROPEP para que fosse cancelada a matrícula institucional da mestranda (despacho de 27/04/2017). Dessa forma, será convocada a candidata Paula Laíse de Vasconcelos Ribeiro Silva, respeitando a ordem de classificação no certame. Diante desse fato, o objeto do **Processo 23065.009487/2017-93** restringe-se à possibilidade de convocação de 5 candidatos aprovados em todas as fases do certame.

Com a palavra, o Coordenador do Curso referiu-se à deliberação tomada pelo Colegiado na Assembleia de 5 de abril de 2017, que apreciou requerimento dos candidatos aprovados na Seleção 2017 (Processo 23065.012973/2017-9), mas que não foram classificados no número de vagas previsto no Edital. Na ocasião,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Programa de Pós-Graduação em Direito

o Colegiado deliberou, por unanimidade, pela conveniência de consultar a PROPEP/UFAL sobre a possibilidade de abertura suplementar de vagas no âmbito da Seleção Mestrado 2017, em razão dos argumentos descritos na ata.

Em 13 de abril de 2017, o Coordenador de Pós-Graduação da PROPEP, Professor Dr. Helson Flávio da Silva Sobrinho, respondeu à consulta deste Colegiado, encaminhando ofício ao Coordenador do PPGD/UFAL, nos seguintes termos: *“Em atendimento ao Ofício n. 03/2017 – PPGD/FDA/UFAL, que faz consulta sobre possível abertura suplementar de seis (6) vagas no Curso de Mestrado em Direito 2017, visando ao aproveitamento de alunos classificados na seleção 2017, e diante da análise dos documentos apresentados, especialmente a Ata da Assembleia Extraordinária do Colegiado e Pleno do Curso de Mestrado em Direito da FDA/UFAL, realizada em 05 de abril de 2017, e levando em consideração os argumentos expressos nos documentos: de serem candidatos aprovados em todas as fases do certame, da boa qualidade dos projetos, e, principalmente da disponibilidade de vaga dos professores para orientar, esta Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propep) não se opõe ao aproveitamento dos candidatos excedentes. No entanto, condiciona que seja uma decisão aprovada pelo Colegiado do Programa, e que este verifique se o número de orientandos recomendado pela Capes e pelo próprio PPG está sendo respeitado para não prejudicar a avaliação quadrienal do Programa de Mestrado em Direito”*

Com a palavra, as professoras Maria da Graça Gurgel e Alessandra Marchioni levantaram duas questões de ordem de natureza procedimental, (1) sustentando que, mesmo diante da manifestação favorável da PROPEP, a decisão do Colegiado teria de ser fundamentada com argumentos fáticos e jurídicos consistentes debatidos com profundidade pelos membros do Colegiado; (2) afirmaram ainda que a presente Assembleia seria o espaço adequado de deliberação sobre o mérito do pedido formulado pelos candidatos, antes de qualquer documentação ser enviada à PROPEP. Todos os presentes acataram as questões de ordem formuladas pelas professoras, concordando que a Assembleia deveria deliberar sobre o mérito do pedido formulado.

MG

K.

A.

f.

SM

SM

laparboza



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Programa de Pós-Graduação em Direito

Os debates sobre o tema foram abertos tendo usado da palavra para expor seus pontos de vista os seguintes professores: George Sarmiento, Alberto Jorge, Elaine Pimentel, Maria da Graça Gurgel, Alessandra Marchioni e Querino Malmann.

Após as manifestações dos membros do Colegiado, o professor Alberto Jorge pediu a palavra para fazer uma síntese das razões legais e fáticas que justificavam o deferimento da pretensão dos requerentes, algumas das quais já mencionadas na Assembleia pelos docentes que o precederam, passando a enumerá-las para a apreciação da Assembleia:

- a) Na seleção de 2017, foram classificados 20 mestrandos, sendo 13 da Linha 1, 6 da Linha 2 e 1 da Linha 3 (este será orientado por professor da Linha 2). Dessa forma existe carência de mestrandos nas Linhas 2 e 3.
- b) Os requerentes submeteram-se ao certame e foram aprovados em todas as fases da Seleção PPGD/UFAL 2017;
- c) Os projetos de pesquisa são de boa qualidade e se enquadram nas Linhas de Pesquisa 2 e 3.
- d) Com a homologação do resultado da Seleção 2017 e a distribuição dos projetos de pesquisa aos orientadores, constatou-se que ficaram sem orientandos os seguintes professores: Frederico Wildson, Beclaute Oliveira, Pedro Henrique Nogueira, Marcos Bernardes de Mello e Querino Malmann. A atividade de orientação é fundamental para a atividade docente no Curso de Mestrado, inclusive para a avaliação do Programa pela CAPES. Por conseguinte, existe disponibilidade de professores para assumir a orientação dos mestrandos, cujos projetos de pesquisa irão fortalecer a produção científica do PPGD/UFAL.
- e) Consultados, os docentes indicados aceitaram assumir as orientações dos requerentes;
- f) O número de orientações destinadas a cada professor do PPGD/UFAL está dentro dos limites adotados pela CAPES e pelas normas internas do Programa;

Leopoldo

M

A

R. d.

J

S

A



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Programa de Pós-Graduação em Direito

- g) Há número suficiente de disciplinas para serem ofertadas a todos os alunos matriculados no PPGD/UFAL, inclusive com a perspectiva de aumento da oferta com o credenciamento de novos docentes, nos termos da Resolução n. 01/17 recentemente aprovada pelo Colegiado;
- h) Existe necessidade de se recompor o quadro de mestrandos, pois, em várias seleções, o número de candidatos aprovados foi inferior às vagas ofertadas em 2013, 2015 e 2015 (ANEXO I);
- i) A abertura suplementar de vagas não é inédita no PPGD/UFAL, uma vez que o Colegiado decidiu favoravelmente ao aproveitamento de candidatos aprovados na Seleção de 2016 em número superior às 20 vagas ofertadas pelo Edital, tendo a deliberação se fundamentado em autorização expressa no Memorando 37/2016 – PROPEP – CPG – UFAL.
- j) A medida contemplará os cinco professores do PPGD/UFAL que ficaram sem orientação em 2017, reforçando, sobretudo a Linha 3 – Processo e Constituição.
- k) Embora o EDITAL 44/2016-PROPEP/UFAL que regulamentou o processo seletivo para o Curso de Mestrado em Direito – Primeiro Semestre 2017 – tenha ofertado até 20 vagas (arts. 1º e 9)¹, o Colegiado entende que soma das condicionantes anteriores, justifica, em caráter excepcional, o preenchimento das vagas para além do número previsto.

Andreas Krell disse que haveria recomposição definitiva de mestrandos, já que, em seleções de anos anteriores, o número de aprovados foi inferior às vagas oferecidas. Também enfatizou que a convocação em 2017 acabaria com o déficit. Argumentou que a disponibilidade de vagas de orientação na área de concentração e linhas de pesquisa é um dos parâmetros para admissão de aprovados (Edital art. 9º, § 2º). Também é o requisito exigido pela Propep para autorizar convocação de excedentes. Lembrou que o credenciamento de professores permanentes do PPGD/UFAL acarretará o aumento de disciplinas no Programa, havendo a necessidade de futura deliberação do Colegiado sobre o redimensionamento de vagas e forma de seleção.

¹ Art. 1º. O número de vagas oferecidas será de até 20 vinculadas à área de concentração [...]. Art. 9. Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no art. 1º do Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL



Programa de Pós-Graduação em Direito

O Coordenador do Curso, professor George Sarmiento, informou que a admissão de novos mestrandos contemplaria todos os professores da Linha 3, pois os quatro docentes que a integram ficaram privados de orientação em 2017. Na mesma situação se encontra o professor Marcos Bernardes de Mello (Linha 2). Além disso, a medida aumentaria o número de alunos inscritos nas disciplinas oferecidas pelas Linhas 2 e 3, já que a maior parte dos mestrandos matriculados em 2017 foi direcionada para a Linha 1. Também lembrou que o PPGD/UFAL está em fase de reestruturação, tendo o Colegiado reformulado as linhas de pesquisa, aumentando-as para quatro. Tal mudança será implementada com a reforma de seu regimento interno. Finalizou afirmando que a medida atenuaria a assimetria em relação ao número de mestrandos inscritos nas linhas de pesquisa ofertadas em 2017 pelo curso de mestrado.

Feitas essas considerações, o Coordenador deu por encerradas as discussões. Ato contínuo, a matéria objeto do **Processo 23065.009487/2017-93** foi colocada em votação. Por unanimidade, o Colegiado acatou os fundamentos expostos pelos docentes que intervieram para deferir o pedido formulado pelos requerentes, determinando o envio dos formulários de requerimento de matrícula e declaração de autenticidade/2017 preenchidos e assinados pelos interessados, cabendo à PROPEP adotar as medidas cabíveis em relação às matrículas institucionais dos requerentes com base nos atos normativos da UFAL e da CAPES.

Regulamentação do procedimento de distribuição de bolsas de estudos

Dando prosseguimento à pauta da Assembleia, o Coordenador do PPGD/UFAL informou ter recebido expediente da PROPEP solicitando projeção de bolsas de estudo para o ano de 2017. O Coordenador consultou os alunos eventualmente interessados em participar da seleção, tendo sido informado pela mestranda Janáina Helena de Freitas, integrante da Comissão, a existência de 15 pré-inscrições. Com base nesses dados, o Coordenador se comprometeu a informar à PROPEP a demanda e envidar todos os esforços para obter o maior número possível de bolsas para o PPGD/UFAL.



Resposta



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL



Programa de Pós-Graduação em Direito

Em seguida passou a palavra à professora Alessandra Marchioni, integrante da Comissão de Bolsas, que apresentou o resultado das emendas feitas à minuta de resolução que dispõe sobre os critérios de concessão e acompanhamento das bolsas de estudos ofertadas pela UFAL ou por agências de fomento no âmbito do PPGD/UFAL. Com a palavra, a docente iniciou sua explanação explicando que a nova versão do texto levou em consideração o que preconizam diversos atos normativos que disciplinam a matéria, a exemplo da Resolução do CONSUNI n. 58/2010, Portaria CAPES n. 76/2010, Portaria Conjunta CAPES/CNPQ n. 01/2010 e Resolução CONSUNI 50/2014. Em seguida analisou as principais mudanças introduzidas tanto em relação à concessão como ao acompanhamento anual dos bolsistas.

Explicou que, com relação aos critérios a serem adotados na seleção e classificação às bolsas de estudos, a Comissão observará prioritariamente a vulnerabilidade econômica e social que deverá ser compatibilizada à dedicação exclusiva ao PPGD/UFAL, observando, para fins de ordem classificatória dos candidatos, a nota final no processo seletivo. Dessa forma, a classificação dos candidatos dar-se-á mediante os seguintes parâmetros: I – Um primeiro grupo classificatório composto dos candidatos que comprovarem vulnerabilidade econômica e social; II – Um segundo grupo classificatório composto por candidatos que não comprovem vulnerabilidade econômica e social, mas que não possuam vínculo empregatício ou atividade laboral; III – Um terceiro grupo classificatório composto por candidatos que possuam vínculo empregatício como docente;

A professora Alessandra Marchioni também especificou a documentação que deverá ser apresentada pelos candidatos assim como o preenchimento de diversos formulários que fazem parte dos anexos da referida resolução. Também tirou dúvidas de outros membros do Colegiado em relação à comprovação da vulnerabilidade econômica e social, informando que a documentação será encaminhada à PROEST, a quem cabe analisa-la e decidir sobre a condição declarada pelo candidato. Finalmente, explicou as disposições transitórias, informando que, tanto os mestrandos que ingressaram no



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL



Programa de Pós-Graduação em Direito

PPGD/UFAL em 2016 como os de 2017 poderão se inscrever no Processo de Seleção.

O professor Alberto Jorge apresentou proposta de retirada da exigência prevista no inciso VII do art. 12, que se referia à obrigatoriedade de suspensão da inscrição na OAB para a obtenção da bolsa de estudos, propondo sua substituição por uma declaração do candidato de que exerce advocacia popular, voluntária ou com remuneração compatível com a obtenção do benefício.

Encerrados os debates, o Coordenador colocou a matéria em votação, tendo os membros do Colegiado aprovado, por unanimidade, a nova versão do texto da resolução, inclusive a alteração proposta pelo professor Alberto Jorge. Então o Coordenador solicitou à Comissão de Bolsas que lhe encaminhasse o texto definitivo para ser publicado no site do PPGD/UFAL.

Proposta de reformulação das linhas de pesquisa.

O Coordenador informou que alguns professores do PPGD/UFAL manifestaram interesse em opinar sobre o perfil das linhas de pesquisa aprovadas pelo Colegiado: Linha 1: Direitos humanos fundamentais: análise crítica do(s) constitucionalismo(s), de suas manifestações sociais e de sua interpretação/aplicação na pós-modernidade; Linha 2: Constitucionalização do direito privado e dos instrumentos processuais para sua efetividade; Linha 3: Bases constitucionais da atuação e controle do Estado Administrador/Fiscal: entre direitos individuais e o interesse público; Linha 4: Crimes, punições e direitos violados: das normas penais e processuais às políticas criminais.

Com a palavra, o professor Andreas Krell sustentou que a proposta foi concebida para atualizar as linhas de pesquisa do PPGD/UFAL, sendo favorável à manifestação de todos os docentes sobre o seu conteúdo, antes que fosse feita as adequações no Regimento Interno do Programa. O Coordenador ficou de enviar expediente aos professores explicando as mudanças propostas, bem como colher sugestões de aprimoramento. Havendo necessidade, o Pleno será convocado para aprofundar essa questão.

Lezaarboza

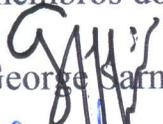
Ar

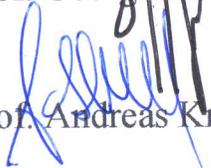


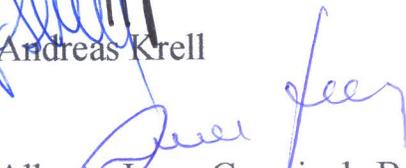
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

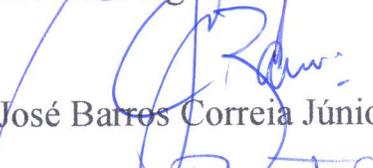
Programa de Pós-Graduação em Direito

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador do PPGD/UFAL declarou encerrados os trabalhos, determinando a elaboração da ata para ser assinada pelos membros do Colegiado do PPGD.


Prof. George Sarmiento

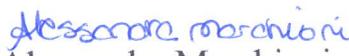

Prof. Andreas Krell

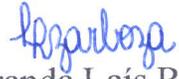

Prof. Alberto Jorge Correia de Barros Lima


Prof. José Barros Correia Júnior


Profa. Elaine Cristina Pimentel Costa


Profa. Maria da Graça Marques Gurgel


Profa. Alessandra Marchioni


Mestranda Laís Ramos Barbosa

Prof. Querino Malmann (suplente)